

000; Belém-Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 08/05/2025, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
DAVI GEMAQUE DE MEDEIROS	7376615767	2024/2096152	12 MESES
CLEISON DE SOUSA BENTES	173181407	2024/2061598	12 MESES
HORIZONTE KENNEDY DE OLIVEIRA SOUZA FILHO	7682036902	2024/2060703	12 MESES
DAVI GEMAQUE DE MEDEIROS	7376615767	2024/2096167	12 MESES
IZAELTON PEREIRA DA COSTA	5485886551	2024/2098571	12 MESES
LUAN KEBI DOS SANTOS VIEIRA	7232377798	2024/2059868	12 MESES
PAULO SERGIO TAUBE JUNIOR	3125773466	2024/2050298	12 MESES
RAIMUNDO PAIXAO DE CARVALHO	135022684	2024/2050808	12 MESES
ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVERA	5145723600	2023/2341468	12 MESES
VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI	4313944646	2023/2223674	12 MESES
JOAO MARIA MARTINS DOS SANTOS	5271091206	2023/2341473	12 MESES
ZAQUEL OLIVEIRA SILVA	6677270974	2024/2223750	12 MESES
ROBERTO MUNIZ LAMEIRA	7127532881	2023/2340173	12 MESES
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	2638709857	2023/2221552	12 MESES
JOAO LUIZ PINHEIRO MARTINS	139189508	2023/2219913	12 MESES
NOBERTO CARLOS DORPMULLER	215864486	2023/2223366	12 MESES
WELLINGTON SALDANHA BARREIROS	6496035038	2024/2223727	12 MESES
JOAO ANTONIO SECCO	4605444692	2023/2219829	12 MESES
ANTONIO COSTA DA SILVA	6155449460	2023/2128282	12 MESES
EURIARDO GONZAGA DE CASTRO	66330211	2024/2096138	03 MESES

Belém, 24 de março de 2025.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 1180353

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 24/04/2025. Todavia, caso V. Sa opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Avenida Augusto Montegro, KM/ 03, S/N – Mangueirão Cep 66640-000; Belém-Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 08/05/2025, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB.

Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber “encaminhamento” ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

vação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
RAIMUNDO CESAR SOUSA DA COSTA	98640098	2024/2060221	12 MESES
JUAREZ DA SILVA SIROTHEAU	4759149259	2023/2288454	12 MESES
NAZARENO LIMA DO NASCIMENTO	5899746601	2024/2193931	12 MESES
FABIO SOUSA RAMALHO	5201136300	2024/2196948	12 MESES
ARION DANTAS DA SILVA	1426219964	2024/2288443	12 MESES
ANTONIO CARDOSO DA SILVA	645521975	2023/2128253	12 MESES
ANTONIO FELIPE DE SOUZA	6297959008	2023/2128303	12 MESES
DARIO DO CARMO MARINHO	4291564850	2024/2196941	12 MESES
CARCIANO CAMPOS DE CARVALHO	1948461506	2023/2129164	12 MESES
CLAUDIO FROTA SODRE	355914908	2023/2130200	12 MESES
THIAGO FERNANDES PEREIRA	5246539343	2024/2199296	12 MESES
BRAZ CASSIANO DE MELO	2067218043	2024/2208867	12 MESES
ISAAC RODRIGO MARCELINO DE CRISTO	6962616206	2024/226899	12 MESES
BRUNO MOTA DE LIMA	4218351884	2023/2129152	12 MESES
ANTONIO JOSE SANTANA DA SILVA	6535881856	2023/2128323	12 MESES
ANTONIO DA CONCEICAO LIMA	4408119485	2023/2128298	12 MESES
ANTONIO NAZARENO DE JESUS SOUSA	7557083432	2023/2129126	12 MESES
ALEX JONAS SOARES DOS REIS	3848994399	2023/2127850	12 MESES
ANDERSON DIAS NEVES	6675375682	2023/2128182	12 MESES
CLEUDIMAR GONCALVES DA COSTA	1290108417	2023/2130253	12 MESES
JEFFERSON SANDERSON FERREIRA DA COSTA	5772543697	2023/2219814	12 MESES
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	5341014573	2023/2288795	12 MESES
JOHN LENNON DOMINGUEZ NUNEZ	6845477509	2024/2209404	12 MESES

Belém, 24 de março de 2025.
ANDRÉ RIVELINO PANATO
COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES
PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP
OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 1180346

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 25/03/2025
Motivo: A PEDIDO, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 2025/2409173
Servidor Temporário: TAYANNE CAROLINE GALDINO QUARESMA
Matrícula: 5949143/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1180468

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 215/2025/DGP/SEAP
Belém, 25 de março de 2025.
O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA (mat. 5946752), para responder pela Coordenação Administrativa na Unidade de Custódia e Reinserção de Marabá, no período de 1º a 30 de abril de 2025, em substituição ao titular EDUARDO JANAU ESTRELA (mat. 5970477), que estará em gozo de férias regulamentares.
Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1180289

ERRATA

Belém, 25 de março de 2025.
ERRATA DA PORTARIA Nº 0613/2022-CGP/SEAP, DE 05/05/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.965, DE 10/05/2022, REFERENTE A INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 6941/2022-CGP/SEAP.
ONDE SE LÊ: “[...]REFERENTE A CONDUTA DE POLICIAL PENAL”;
LEIA-SE: “REFERENTE A CONDUTA, NA ÉPOCA, DE SERVIDOR”;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1180669